

PORTARIA Nº 190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a necessidade de realização estudos visando à atualização da Portaria DENATRAN nº 2,7 de 24 de maio de 2007, que estabelece instruções para a instalação e funcionamento das Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais - ETP, para a prestação do serviço de inspeção veicular e emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV aos veículos de fabricação artesanal, modificados ou que tiveram substituição de equipamentos de segurança especificados pelo fabricante, nos termos do art. 106 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.115898/2016-24;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), com a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN:

a) Titular: Juliana Lopes Nunes;

b) Suplente: Daniel Mariz Tavares.

II - Representantes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO:

a) Titular: Guilherme Andrade Campos Pedrosa;

b) Suplente: Rosembergue Pereira de Souza;

III - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP:

a) Titular: Israel Alexandre de Souza;

b) Suplente: Eduardo Azanha Rangel;

IV - Representantes da Associação dos Organismos de Inspeção Veicular do Estado do Rio Grande do Sul - RQSul:

a) Titular: Ênio Gregory Ferreira;

b) Suplente: Afrânio dos Santos Machado;

V - Representantes da Associação Mineira de Segurança Veicular - AMSV:

a) Titular: Paulo Eugênio Soares Junior;

b) Suplente: Adriana Cristina de Castro;

VI - Representantes da Associação Paranaense dos Organismos de Inspeção Acreditados - APOIA:

a) Titular: Everton Pedroso;

b) Suplente: Rubem Melo;

VII - Representantes da Associação Nacional dos Organismos de Inspeção - ANGIS:

a) Titular: Francisco Carlos Lopes;

b) Suplente: Harley Bueno;

VIII - Representantes da Associação dos Organismos de Inspeção do Estado do Rio de Janeiro - ASSINSP:

a) Titular: Luiz Henrique Fabrício de Figueiredo Filho;

b) Suplente: Antônio Carlos de Pinho Lopes;

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído tem por objetivo realizar estudos visando a atualização da Portaria DENATRAN nº 27 de 24 de maio de 2007 , que estabelece instruções para a instalação e funcionamento das Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), para a prestação do serviço de inspeção veicular e emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) aos veículos de fabricação artesanal, modificados ou que tiveram substituição de equipamentos de segurança especificados pelo fabricante, nos termos do art. 106 do Código de Transito Brasileiro (CTB).

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular do DENATRAN.

Parágrafo único. O representante suplente do DENATRAN irá secretariar as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, apresentar Relatório Conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor